



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
GABINETE DO PREFEITO



DFD – Documento de Formalização de Demanda

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Órgão	Prefeitura de Cabaceiras
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Gabinete do Prefeito
E-mail	pmucab@gmail.com
Telefone	(83) 3356-1117
Servidor responsável pela Demanda	MARÍLIA MICHELE COSTA OLIVEIRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA GIL MENDES, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTA 25ª FESTA DO BODE REI NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.

TIPO DE OBJETO
<p><input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado</p> <p><input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p><input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p><input type="checkbox"/> Material de consumo</p> <p><input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento</p>

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA
<p><input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico.</p> <p>Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:</p> <p><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> Concorrência</p> <p><input type="checkbox"/> Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade</p> <p><input type="checkbox"/> Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)</p> <p>*observações:</p> <p>É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
GABINETE DO PREFEITO



II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

ITEM PREVISO NO PAC 2024 PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Sim () Não previsto

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Justificativa da Contratação: A 25ª Festa do Bode Rei- Festival Nacional de Caprinos e Ovinos, será realizada no município de Cabaceiras/PB, no período de 6 a 9 de junho de 2024. Registra-se que o referido evento é realizado pela Prefeitura Municipal de Cabaceiras e tem por objetivo estimular o turismo e consolidar a caprinovinocultura como segmento importante da economia paraibana e fator decisivo na garantia da sobrevivência de grande parte da população da região semiárida da Paraíba, especialmente em Cabaceiras, devido à grande importância que a Festa do Bode Rei representa quanto à geração de empregos diretos e indiretos. Importante ainda registrar que a realização deste representará o ganho de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões) ao Turismo local que incrementa seguidamente o turismo regional devido a valorização da cultura nordestina e do desenvolvimento da cadeia produtiva da caprinovinocultura, regado com o autêntico forró pé-de-serra.

A FESTA DO BODE REI é, um dos maiores festivais de arte, cultura e empreendimento nordestino, que é realizado anualmente na cidade de Cabaceiras, a Roliúde Nordestina, sempre no mês de junho, focado no estímulo ao turismo e neste ano se consolida pela realização de sua 25ª Edição, sendo um referencial na região do Cariri, especialmente, na Paraíba, como evento de recorde de público e de mídia espontânea, turismo de negócios, pedagógico, natureza, além de geração de renda, aquecimento da economia local incrementada para manter os empreendedores com arrecadação equivalente a 2 meses de trabalho.

A valorização da cultura e da atividade turística são ações geradoras de riquezas, que ajuda na recuperação econômica da região e se constitui numa opção de fonte de renda para a população.

A FESTA DO BODE REI, já se consolidou como evento promotor dos segmentos da caprinovinocultura, cultura e turismo da região, vale destacar que o evento em questão tem grande importância quanto ao Turismo da Paraíba visto que está no calendário Turístico do Estado da Paraíba no mês de junho para o São João do Nordeste como atrativo de grande fluxo de turistas para nossa cidade e será realizado no período de 04 dias com a expectativa de público de 200 mil pessoas.

As atividades ocorrem de 6h da manhã até às 2h da madrugada, com 6 espaços: parque do Bode Rei onde tem exposição e comercialização de animais, além de competições; Vila do Artesanato com a comercialização dos produtos em couro, madeira e outros, e um palco Cultural João Grilo com muito forró; No Centro Histórico - Praças teremos um Espaço Gastronômico com um Palco





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**



Cultural Chicó e Rosinha com apresentações culturais e forró; No Arraial Popular teremos muito Forró pé-de-serra, shows e a gastronomia bodística, além do desfile da Garota Bode Rei; o espaço KIDS, onde as crianças podem brincar nos parques infantis e por fim os estacionamentos para melhor atender aos turistas e visitantes. Dentro de todos esses espaços esperamos fortalecer a caprinovinocultura como segmento decisivo para consolidar a economia e o turismo local.

QUANTIDADE DE AQUISIÇÃO/SERVIÇO A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DA BANDA GIL MENDES, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTA 25ª FESTA DO BODE REI NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.	SHOW	01

FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 80.000,00
Fonte: LOA

À falta de previsão orçamentária, informar o modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Orçamento prévio informado: R\$ 80.000,00

DOS PRAZOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE: 03/2024

Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 06/2024

INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Julio de Souza Meira
107.019.054-33

Nathalia Castro da Rocha
088.884.064-09

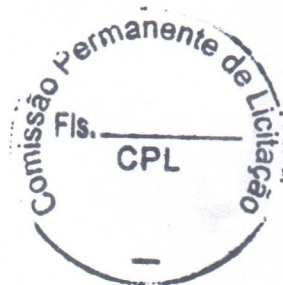
Marilia Michelli Costa Oliveira
058.526.464-31

Declaro ter tomado ciência de que caberá à equipe de planejamento a elaboração dos estudos preliminares e o gerenciamento de riscos para a contratação dos serviços discriminados neste documento.





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**



Ao Ordenador de Despesas, solicitando autorização para contratação bem como emissão da portaria de designação de equipe de planejamento.


JULIO DE SOUZA MEIRA
Membro 1

Membro da equipe de planejamento


NATHALIA CASTRO DA ROCHA
Membro 2

Membro da equipe de planejamento


MARILIA MICHELLI COSTA OLIVEIRA
Membro 3
Membro da equipe de planejamento



18



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA nº 1.114, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre designações de servidores públicos para compor a Comissão Permanente de Planejamento de Compras públicas.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com as Leis Federais vigentes que dispõem sobre Licitações e Compras Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencadas, para compor a Comissão Permanente de Planejamento de Compras Públicas, sob a presidência do primeiro indicado:

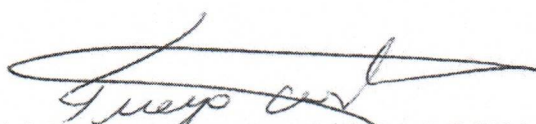
- I – Júlio de Sousa Meira;
- II – Marília Michelli Costa Oliveira Cândido; e,
- III – Nathália Castro da Rocha.

Art. 2º A Comissão deverá promover reuniões, consultas, visitas, pesquisas, entre outras ações pertinentes que julgar necessário, objetivando assim apresentar propostas sobre o tema pertinente.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 20 de fevereiro de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.


TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

